



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PA

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção e reforma de área destinada aos vigilantes que ficam responsáveis pela segurança de terreno pertencente à Polícia Federal em Belém.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE REPOUSO E REFORMA DE OUTROS AMBIENTES UTILIZADOS PELOS VIGILANTES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DE TERRENO PERTENCENTE À POLÍCIA FEDERAL EM BELÉM.	UND.	1	R\$ 77.812,87

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Em se tratando de contratação de serviço por escopo pela Administração, não será concedido reajuste nos preços contratados.

1.4. Trata-se de contratação de serviço de engenharia comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará dispõe de um terreno localizado no bairro da Pratinha II, no município de Belém/PA, destinado à guarda e custódia de veículos apreendidos no âmbito de suas operações institucionais. Trata-se de instalação estratégica para o apoio às atividades finalísticas do órgão, demandando controle rigoroso e vigilância permanente.

Para assegurar a integridade patrimonial e a segurança do local, é mantida vigilância contínua por profissionais designados para essa finalidade. Contudo, as instalações atualmente disponibilizadas para abrigo, apoio e permanência dos vigilantes não oferecem condições adequadas de trabalho, descanso e dignidade, estando em desacordo com os requisitos mínimos de conforto, salubridade e funcionalidade necessários à correta execução das atividades.

A precariedade das estruturas existentes pode comprometer tanto o bem-estar dos vigilantes quanto a eficiência do serviço prestado, além de representar potencial descumprimento de normas relacionadas à segurança do trabalho e às condições adequadas de permanência em serviço contínuo.

Diante desse cenário, torna-se necessária a **construção de um ambiente específico destinado ao descanso dos**

vigilantes, bem como a **reforma e adequação de ambientes já existentes** utilizados durante os turnos de trabalho. A intervenção visa proporcionar melhores condições operacionais, garantindo espaços adequados para repouso, apoio e organização das atividades, refletindo diretamente na qualidade da vigilância prestada.

Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de:

- assegurar condições mínimas e adequadas de trabalho aos vigilantes;
- preservar a eficiência dos serviços de vigilância patrimonial;
- adequar as instalações às normas técnicas, de segurança e de saúde ocupacional;
- promover a valorização do ambiente laboral em consonância com os princípios da administração pública.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção e reforma de áreas destinadas à atuação dos vigilantes que fazem a segurança de terreno pertencente à SR/PF/PA.

3.2. Escopo dos Serviços

Execução dos serviços de construção civil para implantação de um ambiente destinado a vigilante, composto por **dois ambientes internos**, sendo:

- Área principal de permanência do vigilante;
- Um banheiro completo.

A edificação será executada sobre **contrapiso existente**, não havendo necessidade de execução de fundações ou piso estrutural.

O ambiente será construído em alvenaria convencional, com fechamento lateral e divisões internas, incluindo instalações hidrossanitárias, esquadrias, revestimentos, forro em PVC e acabamentos necessários ao pleno funcionamento do espaço. Não está prevista a execução de **estrutura de telhado**, sendo o fechamento superior realizado apenas com **forro de PVC**, conforme definido.

Serviços Preliminares

- Limpeza e preparação do contrapiso existente;
- Marcação e locação das paredes conforme layout definido;
- Proteção de áreas adjacentes, quando necessário.

Alvenaria

- Construção de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto, assentados com argamassa adequada;
- Execução de divisória interna separando o ambiente principal do banheiro;
- Execução de vergas e contravergas nos vãos de portas e janelas;
- Regularização e prumo das paredes conforme normas técnicas vigentes.
- Realização de chapisco e reboco nas paredes;

Esquadrias

Janelas

- Fornecimento e instalação de:
 - **03 (três) janelas de alumínio**, com dimensões de **1,20 m x 1,20 m**, instaladas no ambiente principal;
 - **01 (uma) janela de alumínio** no banheiro, com dimensão compatível ao projeto e ventilação adequada.
- Janelas com funcionamento tipo correr, conforme definição em obra;
- Vedação adequada entre esquadria e alvenaria.

Portas

- Execução dos vãos e instalação de:
 - 01 porta de acesso ao ambiente principal;
 - 01 porta interna para o banheiro;
- Portas de abrir em material de alumínio;

Instalações Hidrossanitárias

6.1 Banheiro

Execução completa das instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo:

- Ponto de água fria para:
 - Vaso sanitário;
 - Chuveiro;
 - Bacia/lavatório.
- Ponto de esgoto para:
 - Vaso sanitário;
 - Chuveiro;
 - Bacia/lavatório.
- Instalação de:
 - **01 vaso sanitário;**
 - **01 chuveiro;**
 - **01 bacia/lavatório;**
- Interligação à rede existente;
- Testes de funcionamento e estanqueidade.

Revestimentos

- Revestimento cerâmico nas paredes do banheiro em toda a sua área;
- Assentamento de piso cerâmico no banheiro sobre contrapiso existente;
- Execução de rodapés onde aplicável.
- Pintura interna e externa da alvenaria;

Forro

- Fornecimento e instalação de **forro em PVC**, incluindo:
 - Estrutura de fixação adequada ao sistema;

- Acabamentos perimetrais;
- Não será executada cobertura ou estrutura de telhado, ficando o forro como fechamento superior interno.

Reboco, Acabamentos e Pintura

- Chapisco, emboço e reboco interno nas paredes;
- Acabamento liso e uniforme;
- Pintura interna com tinta acrílica ou PVA, conforme ambiente:
 - Ambiente principal: tinta acrílica ou PVA;
 - Banheiro: tinta acrílica resistente à umidade (nas áreas sem revestimento).

Instalações Elétricas

Infraestrutura

- Marcação, rasgos e chumbamento de eletrodutos embutidos em paredes, lajes e/ou forros;
- Fornecimento e instalação de eletrodutos adequados (PVC rígido ou corrugado antichama);
- Instalação de caixas de passagem, caixas de embutir para tomadas, interruptores e pontos de iluminação;
- Vedação adequada em áreas úmidas.

Cabeamento Elétrico

- Fornecimento e lançamento de cabos elétricos de cobre, com bitolas dimensionadas conforme carga instalada;
- Identificação dos circuitos elétricos;
- Separação de circuitos de iluminação, tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE), quando aplicável.

Quadro de Distribuição

- Fornecimento e instalação de quadro de distribuição;
- Disjuntores termomagnéticos individuais por circuito;
- Instalação de dispositivo DR (diferencial residual), obrigatório para áreas molhadas;
- Organização e identificação dos circuitos no quadro.

Pontos Elétricos – Área Seca

- Pontos de iluminação no teto, incluindo caixa para luminária;
- Pontos de interruptores simples, paralelos ou intermediários conforme projeto;
- Pontos de tomadas de uso geral, conforme layout e normas;
- Ponto elétrico para equipamentos específicos, se aplicável (ex.: ar-condicionado, equipamento de informática).

Pontos Elétricos – Banheiro

- Ponto de iluminação no teto;
- Ponto de interruptor instalado externamente ou conforme zonas de segurança da NBR 5410;
- Tomada de uso específico junto ao lavatório, respeitando distâncias mínimas regulamentares;
- Ponto elétrico para chuveiro elétrico ou aquecedor, com circuito exclusivo, se previsto;
- Aterramento adequado de todos os equipamentos metálicos;
- Atendimento rigoroso às zonas de segurança elétrica do banheiro.

Testes e comissionamento

- Teste de continuidade dos condutores;
- Teste de funcionamento dos circuitos;
- Verificação da atuação do dispositivo DR;
- Medição de tensão nos pontos instalados.

No ambiente já existente, será realizada a limpeza de todos os ambientes (banheiro, área de vigilância, sacada e guarita) com jato d'água, instalação de 3 (três) portas, instalação de forro tipo PVC, emassamento e pintura;

Limpeza Geral com Jato d'Água

- Limpeza completa de todos os ambientes citados, utilizando **jato d'água sob pressão**, incluindo:
 - Pisos;
 - Paredes;
 - Tetos/lajes aparentes;
 - Rodapés, soleiras e peitoris;
- Remoção de sujidades, poeira, resíduos de obra, fungos, limo e manchas superficiais;
- Proteção prévia de equipamentos, instalações elétricas e esquadrias, quando necessário;
- Destinação adequada dos resíduos gerados.

Instalação de Portas

- Fornecimento e instalação de **03 (três) portas**, incluindo:
 - Fixação de batentes;
 - Instalação de folhas de porta;
 - Colocação de dobradiças, fechaduras, maçanetas e demais ferragens;
- Ajustes de alinhamento, nivelamento e funcionamento;
- Vedação e arremates com massa apropriada;
- Limpeza final após instalação.

Instalação de Forro em PVC

- Fornecimento e instalação de **forro tipo PVC**, contemplando:
 - Estrutura de fixação (perfis, barrotes ou similar);
 - Placas de PVC conforme padrão definido;
 - Rodaforro/acabamentos perimetrais;
- Nivelamento e correto alinhamento do forro;

Emassamento de Superfícies

- Emassamento de paredes e tetos que receberão pintura, incluindo:
 - Correção de imperfeições, fissuras e pequenas irregularidades;
 - Aplicação de massa corrida ou massa acrílica, conforme o ambiente;
 - Lixamento para obtenção de superfície lisa e uniforme;
- Remoção do pó resultante do lixamento antes da pintura.

Pintura

- Pintura final de paredes e tetos dos ambientes descritos, contemplando:
 - Aplicação de selador ou fundo preparador, quando necessário;
 - Aplicação de, no mínimo, **duas demãos de tinta** adequada a cada ambiente;
 - Utilização de tinta específica para áreas internas e áreas úmidas, quando aplicável;
- Proteção de pisos, portas, esquadrias e demais elementos;
- Acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas.

3.2.5. Limpeza Final

Após a conclusão dos serviços acima descritos, deverá ser realizada a limpeza completa da área de intervenção, com remoção de resíduos e materiais utilizados, deixando o local em perfeitas condições de uso.

Anexo a este Termo de Referência encontram-se relatórios e plantas que identificam, ilustram e detalham os objetos e áreas que serão objeto de intervenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todo o material será adquirido considerando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

4.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marca específica.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pois entende-se que o objeto é de menor complexidade.

4.4.1 Trata-se de objeto de baixo valor unitário e pronta entrega a exigência de garantia só oneraria o erário com o repasse de tal ônus.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 60 (Sessenta) dias, contados do(a) do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Os Serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Av. Almirante Barroso, 3251, Souza, CEP. 66.613-710, Belém/PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));[A24]

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências

cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Em caso da execução do serviço durar mais de 1 mês, o pagamento será fracionado em medições as quais deverão ser aprovadas pela equipe técnica de engenharia.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.*

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) *SICAF;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.4. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.5. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.6. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.7. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.8. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.9. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.30. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.32. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.33. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação

patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 77.812,87** (setenta e sete mil oitocentos e doze e reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 200386;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 172371;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: PF99ON9AG25;

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HELTON NAZARENO CASTANHEIRA SOUSA

Apoio Técnico / Administrativo

GTED/SELOG/SR/PF/PA

Matrícula PF nº 8004561

(assinado eletronicamente)

DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO

Agente de Polícia Federal

GTED/SELOG/SR/PF/PA

Matrícula PF nº 24.646

DESPACHO SR/PF/PA

1. Nos termos do Art. 14º, II do Decreto n. 10.024/2019, Aprovo o presente Termo de Referência pelos materiais representarem a necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal do Pará para preparo do ambiente de estadia dos coordenadores/gestores da COP 30.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 12/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

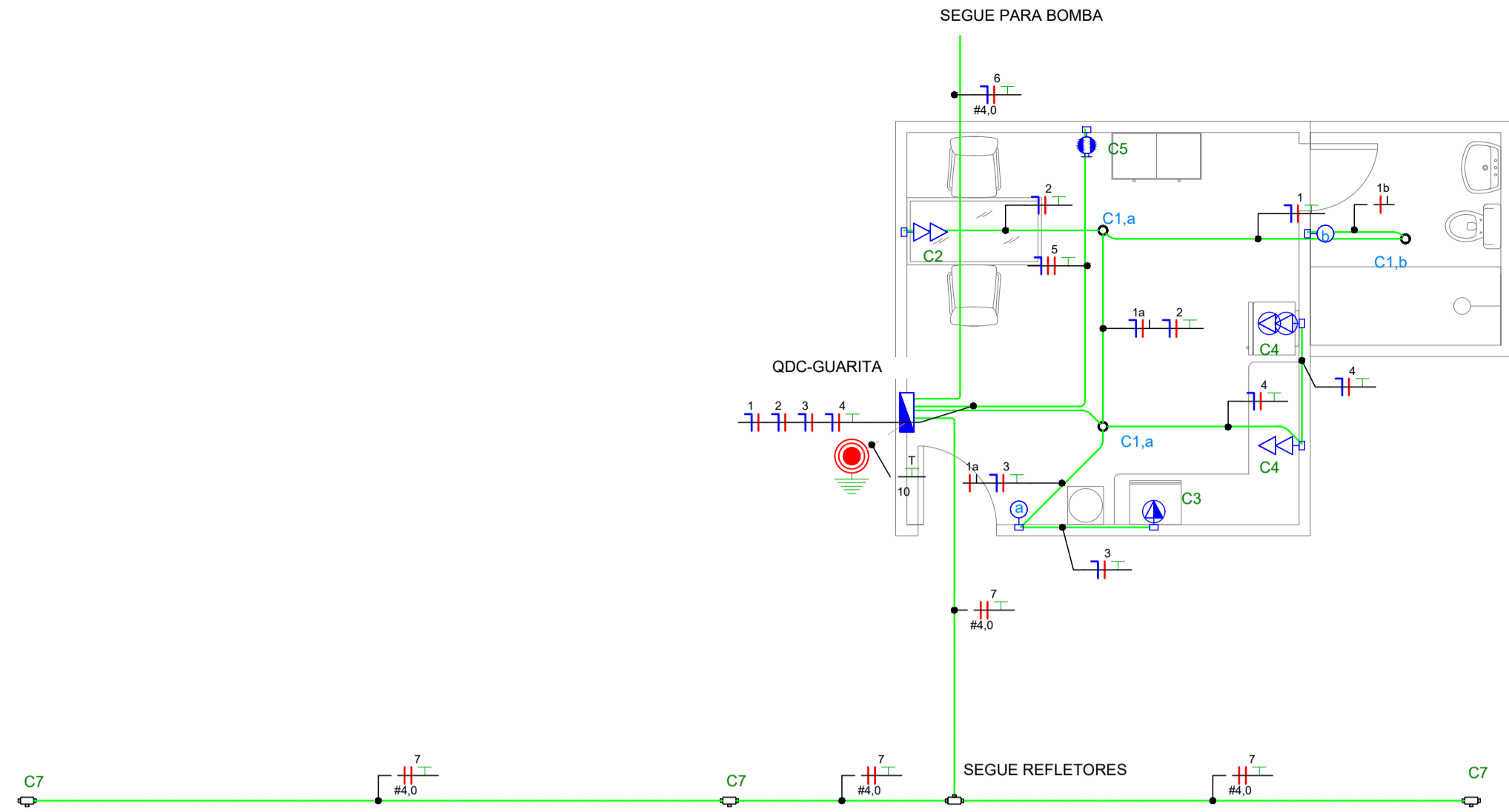


Documento assinado eletronicamente por **HELTON NAZARENO CASTANHEIRA SOUSA**, **Engenheiro (a)**, em 12/05/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

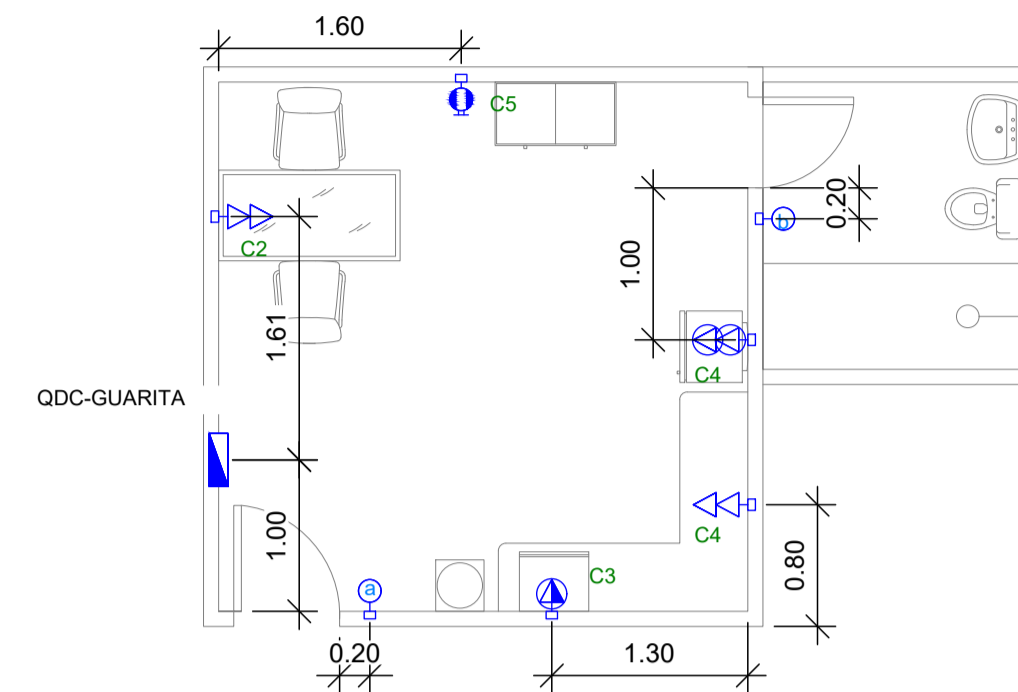


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145829299&crc=FC4A9FB5.
Código verificador: **145829299** e Código CRC: **FC4A9FB5**.

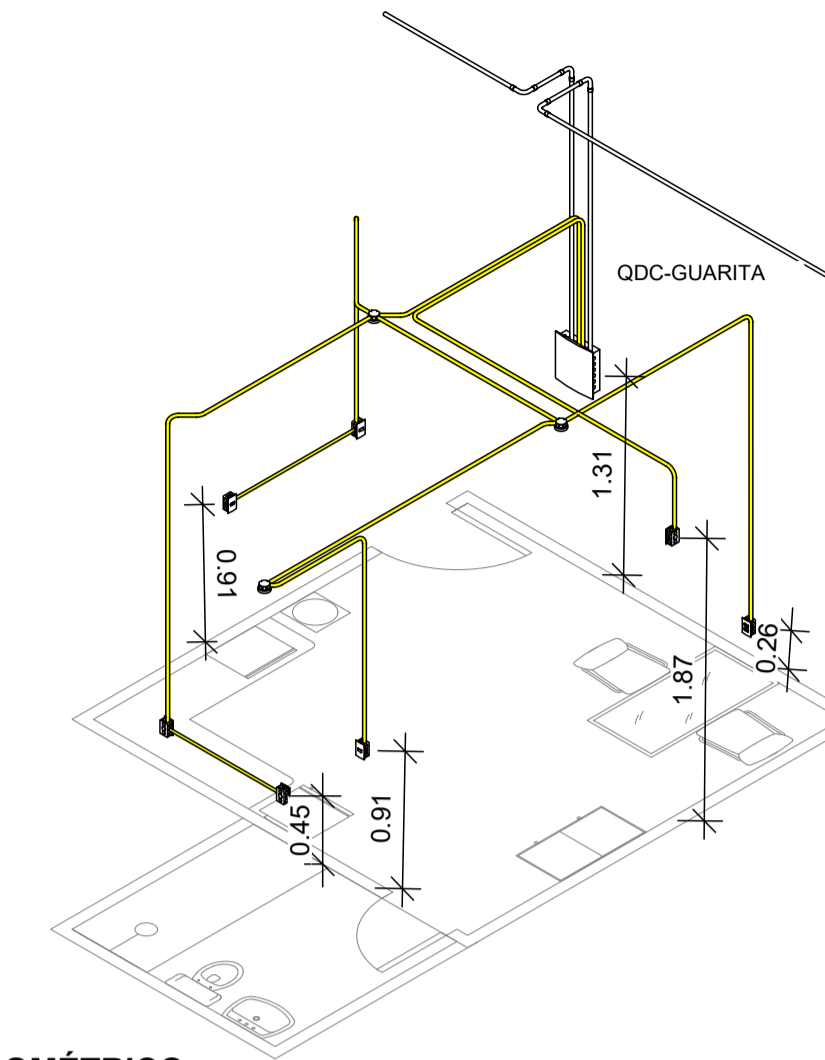
GUARITA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1:50



PLANTA DE COTAS
1:50



ISOMÉTRICO



Painel: QDC-GUARITA

Localização: Alimentação por: 127/220V Trifásico (3F+N+T)

Montagem: Embutido

Notas:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema.	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C
1	ILUMINAÇÃO GERAL	127,00	FN	300 VA	1	300 W	2,36 A	0,8	1	2,95 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	8,85	9	0,24	300 VA		
2	TOMADAS GERAIS	127,00	FNT	200 VA	0,92	184 W	1,57 A	0,8	1	1,97 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	6,80	10	0,18		200 VA	
3	TOMADA GELADEIRA	127,00	FNT	1200 VA	0,9	1080 W	9,45 A	0,8	1	11,81 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	7,60	8	0,85			1200 VA
4	TOMADA MICROONDAS	127,00	FNT	900 VA	0,917...	826 W	7,09 A	0,8	1	8,86 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	9,47	10	0,79	900 VA		
5	AR CONDICIONADO 9KBTU	220,00	FN	1000 VA	1	1000 W	4,55 A	0,8	1	5,68 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	7,24	8	0,24	900 VA	500 VA	500 VA
6	BOMBA DE RECALQUE	127,00	FNT	100 VA	0,8	80 W	0,79 A	0,8	1	0,98 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	30,52	32	0,28	100 VA		
7	REFLETOR	220,00	FFT	300 VA	0,92	276 W	1,36 A	0,8	1	1,70 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2-#4,0(32A), 1-#4,0	4	15,29	16	0,09		300 VA	0 VA
8	Reserva	--	FN	0 VA	--	--	--	--	--	--	20,00 A	--	--	--	--	--	--	0 VA		
9	Reserva	--	FN	0 VA	--	--	--	--	--	--	20,00 A	--	--	--	--	--	--		0 VA	
10	Reserva	--	FN	0 VA	--	--	--	--	--	--	20,00 A	--	--	--	--	--	--		0 VA	
Totais:																		1300 VA	1000 VA	1700 VA

Legenda:
 FPA: Fator de Potência
 FCA: Fator de Correção por Agrupamento
 FCT: Fator de Correção por Temperatura
 Tipo de Carga
 TUEs (Residencial)
 Iluminação+TUGs (Residencial)
 Outro

Notas:

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Pulsador
	Ponto para campanha
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto de PVC rígido sobreposto
	Eletroduto de iluminação e tomadas flexível corrugado embutido no teto ou parede
	Eletroduto de alimentadores PEAD embutido no piso
	Eletroduto de alimentadores flexível corrugado embutido no teto ou parede
	Cordoalha de cobre nu enterrada no solo
	Hastes de aterramento Cobreada Alta Camada, Ø3/4" x 2,40m (Ø 17,3mm - Efetivo)
	Caixa de inspeção para instalação de Haste, Ø300mm, com tampa de ferro fundido reforçada
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50m do piso acabado
	Caixa de PVC embutida 15x15cm a 1,5m do piso acabado
	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

Legenda - Distribuição Elétrica

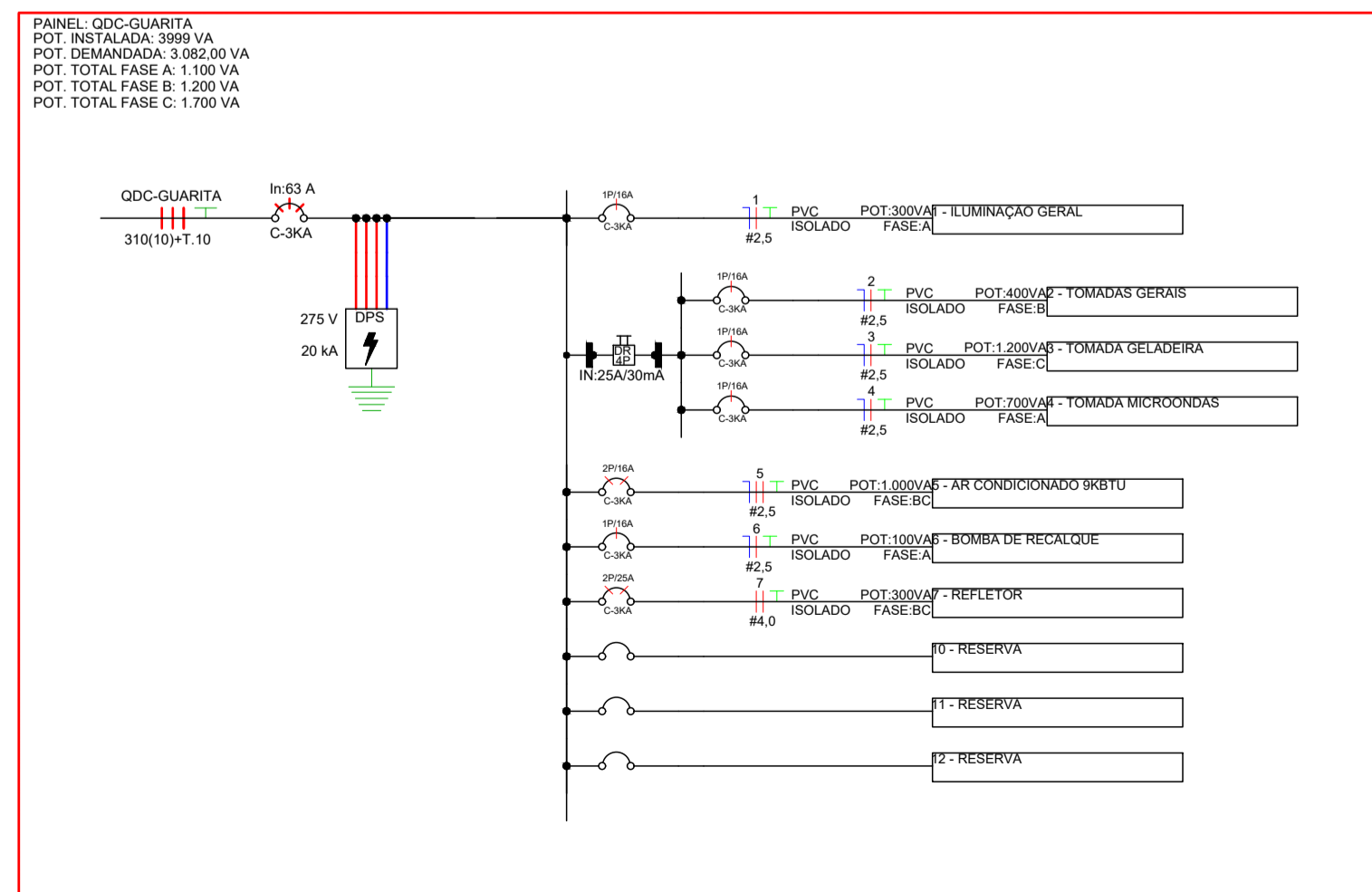


Diagrama Unifilar - QDC-GUARITA

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm²
 - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
 - 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
 - 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
 - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GTED

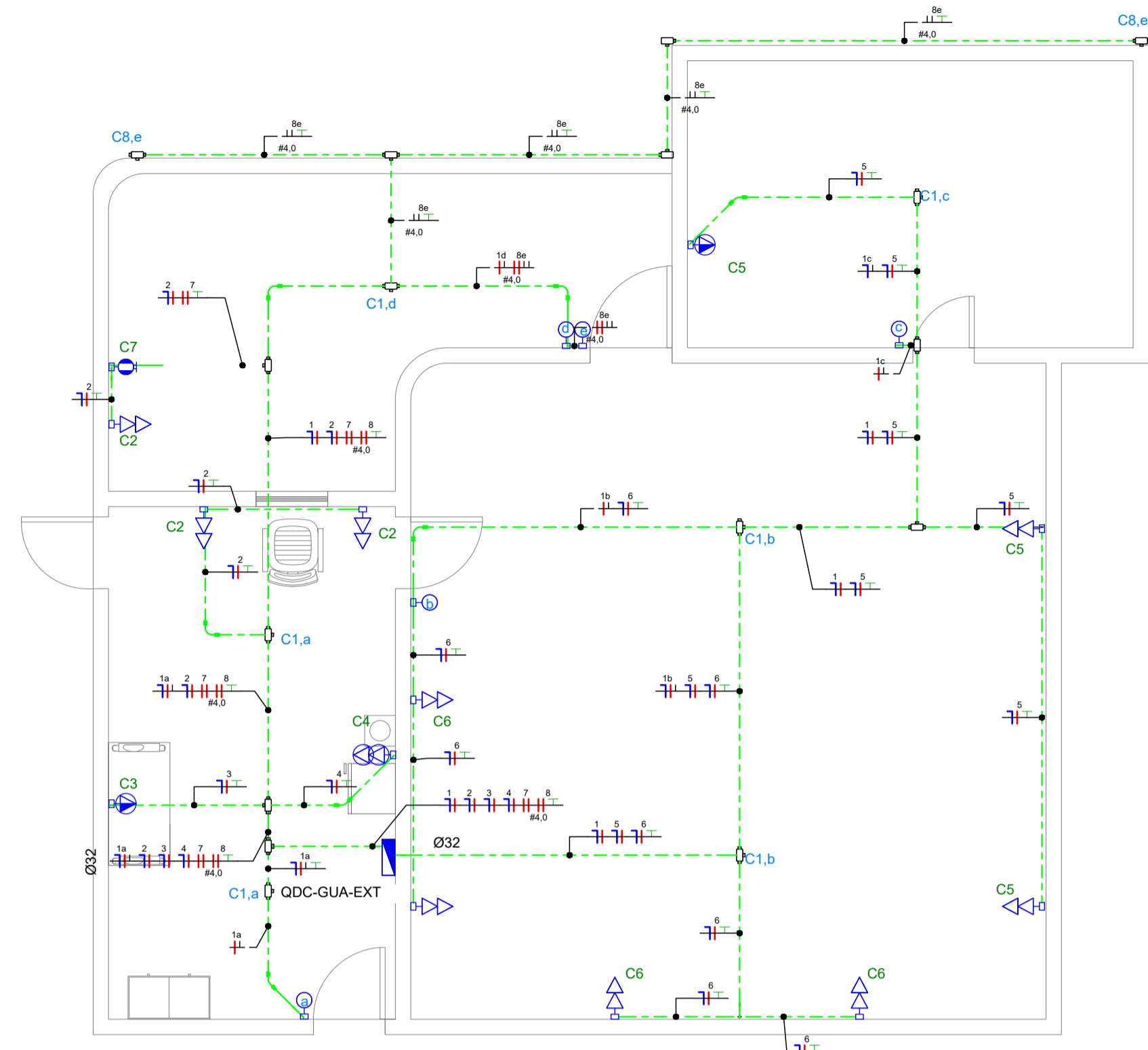
SR/PF/PA

ONPJ: 00.394.494/0030-70
 END: AV. JULIO CESAR, COM. A. ALMIRANTE BARROSO - BARRO - SOUZA - BELÉM /PA
 PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO: SALA DOS SEGURANÇAS - DEPÓSITO

OBRA:	SR/PF/PA	ESCALA:	INDICADA	PRANCHA N°:	01/01
AUTOR:	GTED/SR/PF/PA				
CONTATO:	gtd srpa@gmail.com gtd pa@pf.gov.br	DESENHO:	LUCAS PORTAL	DATA:	ABRIL/2026

EDIFÍCIO SEDE DA PF/SR/PA
 AV. JULIO CESAR, 3251
 BELÉM/PA



GUARITA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1 : 50

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm²
 - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
 - 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
 - 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
 - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de potência nos pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, sobreposto em condutele
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, sobreposto em condutele
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, sobreposto em condutele
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, sobreposto em condutele
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, sobreposto em condutele
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, sobreposto em condutele
	Ponto de Força com placa saída de fio, sobreposto em condutele
	Interruptor simples de uma seção, sobreposto em condutele
	Conjunto de 2 Interruptores simples, sobreposto em condutele
	Conjunto de 3 Interruptores simples, sobreposto em condutele
	Interruptor paralelo (three-way), sobreposto em condutele
	Pulsador
	Ponto para campainha
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto de PVC rígido sobreposto
	Eletroduto de iluminação e tomadas flexível corrugado embutido no teto ou parede
	Eletroduto de alimentadores PEAD embutido no piso
	Eletroduto de alimentadores flexível corrugado embutido no teto ou parede
	Cordão de cobre nu enterrado no solo
	Hastes de aterramento Cobreada Alta Camada, Ø3/4" x 2,40m (Ø 17,3mm - Eletivo)
	Caixa de inspeção para instalação de Haste, Ø300mm, com tampa de ferro fundido reforçada
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50m do piso acabado
	Caixa de PVC embutida 15x15cm a 1,5m do piso acabado
	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

Legenda - Distribuição Elétrica

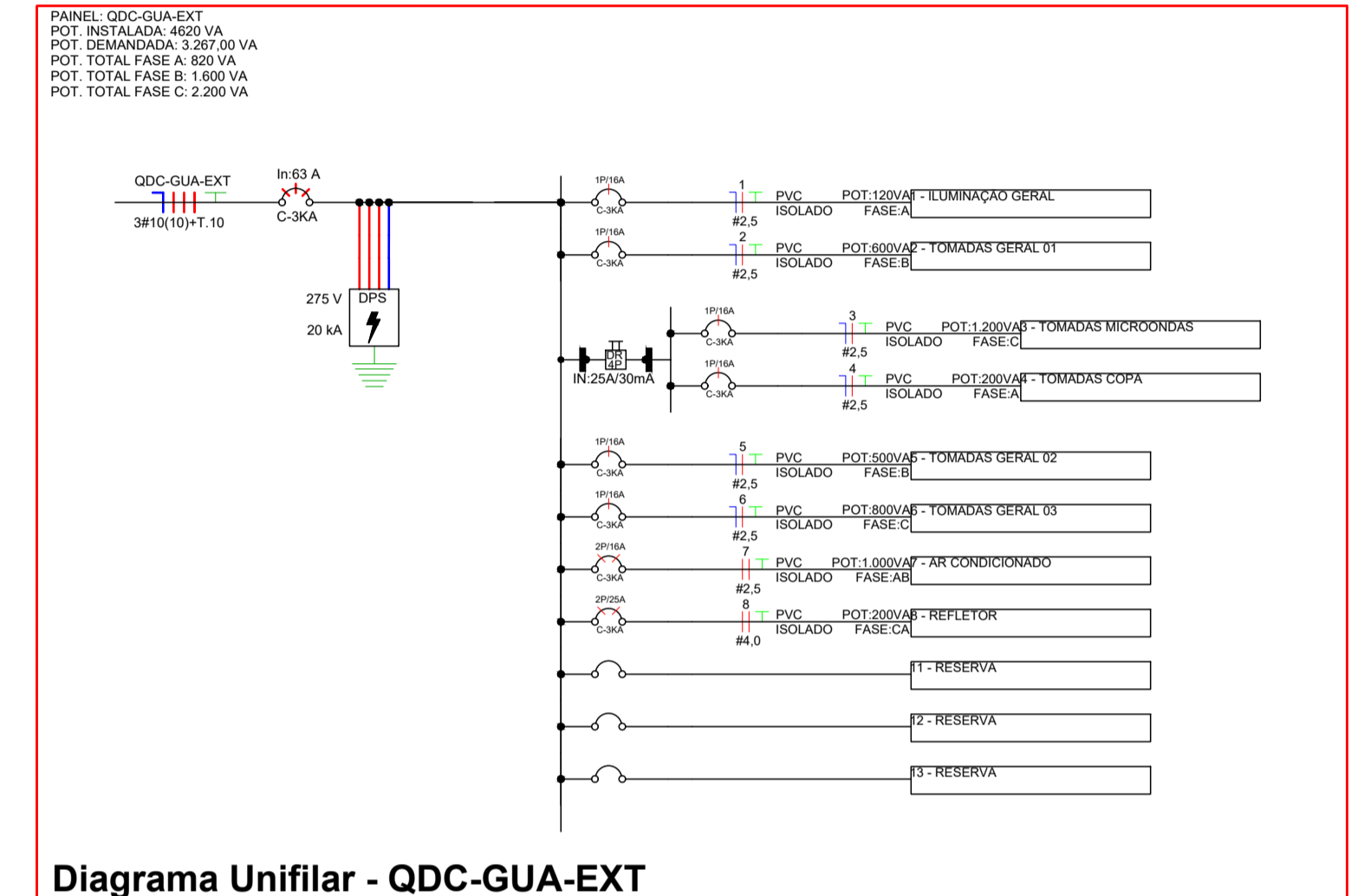


Diagrama Unifilar - QDC-GUA-EXT

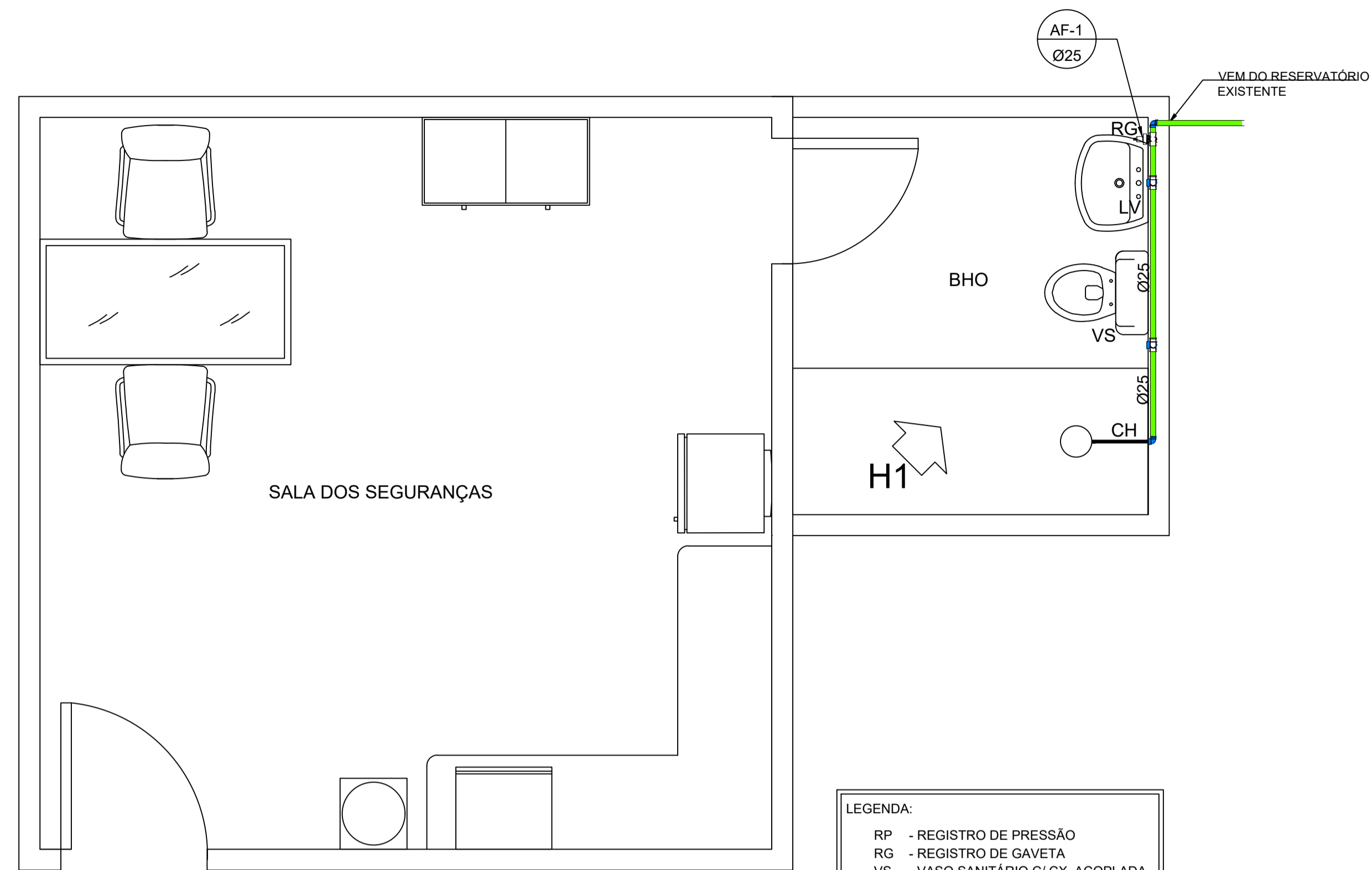
Painel: QDC-GUA-EXT Localização: Alimentação: 127/220V Trifásico (3F+N+T) Alimentação: 127/220V Trifásico (3F+N+T) Montagem: Embutido Notas:																					
Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema.	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm ²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C	
1	ILUMINAÇÃO GERAL	127,00	FNT	120 VA	0,92	110,4 W	0,94 A	0,8	1	1,18 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	14,57	15	0,16	120 VA			
2	TOMADAS GERAL 01	127,00	FNT	600 VA	0,92	552 W	4,72 A	0,8	1	5,91 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	12,08	16	0,85		600 VA		
3	TOMADAS MICROONDAS	127,00	FNT	1200 VA	0,92	1104 W	9,45 A	0,8	1	11,81 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	7,60	10	1,06			1200 VA	
4	TOMADAS COPA	127,00	FNT	200 VA	0,8	160 W	1,57 A	0,8	1	1,97 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	6,20	12	0,21	200 VA			
5	TOMADAS GERAL 02	127,00	FNT	500 VA	0,92	460 W	3,94 A	0,8	1	4,92 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	13,36	15	0,66		500 VA		
6	TOMADAS GERAL 03	127,00	FNT	800 VA	0,92	736 W	6,30 A	0,8	1	7,87 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	11,30	15	1,06			800 VA	
7	AR CONDICIONADO	220,00	FFT	1000 VA	0,8	800 W	4,55 A	0,8	1	5,68 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	10,60	16	0,47	500 VA	500 VA		
8	REFLETOR	220,00	FFT	200 VA	0,92	184 W	0,91 A	0,8	1	1,14 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2-#2,5(24A), 1-#2,5	4	18,29	25	0,09	0 VA	0 VA	200 VA	
9	Reserva	--	FN	0 VA	--	--	--	--	--	--	20,00 A	--	--	--	--	--	--		0 VA		0 VA
10	Reserva	--	FN	0 VA	--	--	--	--	--	--	20,00 A	--	--	--	--	--	--		0 VA		0 VA
11	Reserva	--	FN	0 VA	--	--	--	--	--	--	20,00 A	--	--	--	--	--	--		0 VA		0 VA
Totais:																		820 VA	1600 VA	2200 VA	

Legenda:	FP: Fator de Potência	Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)	(Ib < In < Iz)	
FCA: Fator de Correção por Agrupamento	In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)			
FCT: Fator de Correção por Temperatura	Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)			
Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
TUEs (Residencial)	1000 VA	1,00	1000 VA	
Iluminação+TUGs (Residencial)	3300 VA	0,59	1947 VA	Potência Instalada: 4620 VA
Iluminação	320 VA	1,00	320 VA	Potência Demandada: 3267 VA
				Corrente Total: 12,12 A
				Corrente Total Demandada: 8,57 A

Notas:

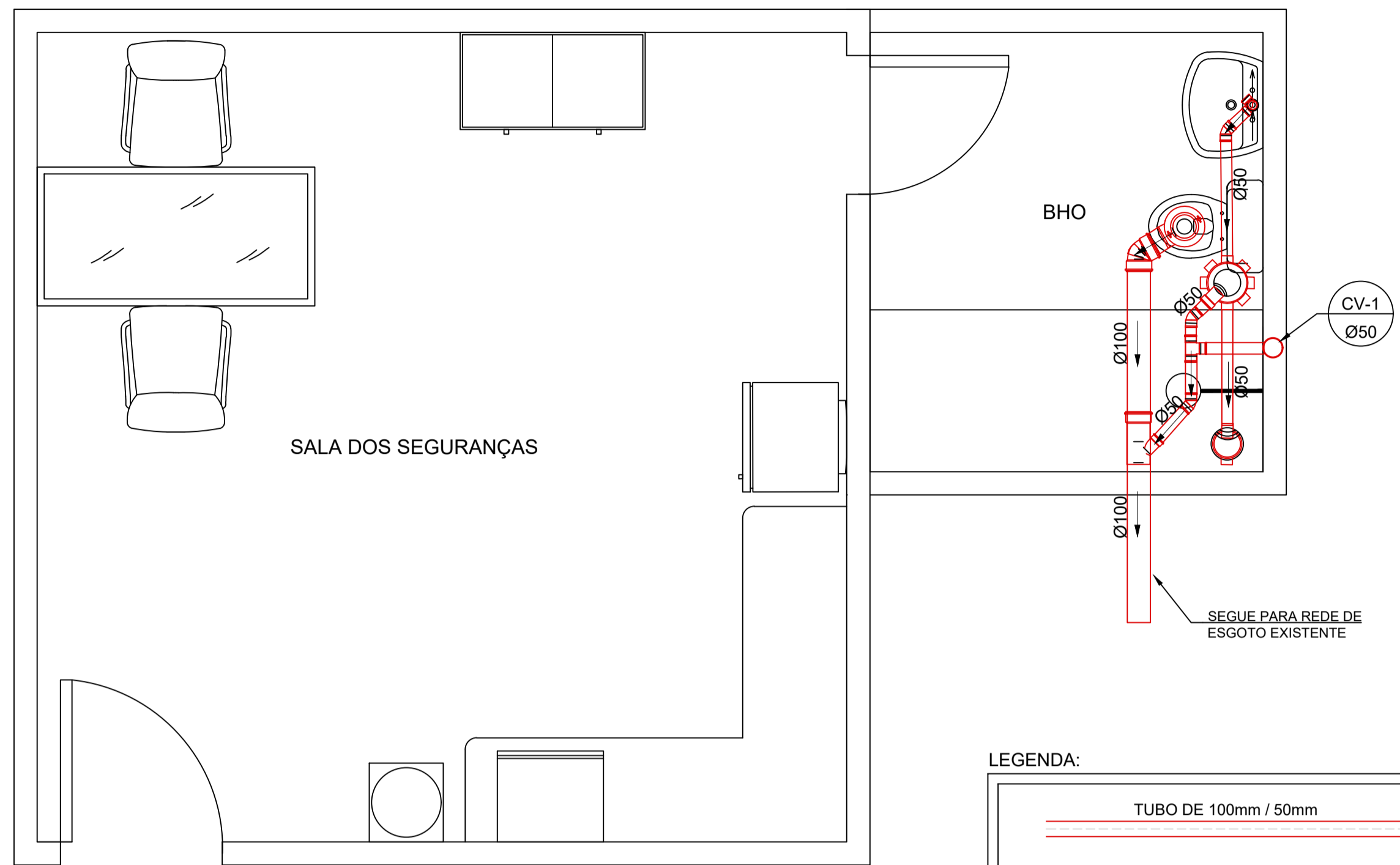
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
 DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GTED	SR/PF/PA
	CNPJ: 00.394.494/0030-70 END: AV. JULIO CESAR, 3251 - ALMIRANTE BARROSO - BARRIO: SOUZA - BELÉM /PA PROJETO:
ADEQUAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA DOS SEGURANÇAS	
OBRA: SR/PF/PA	ESCALA: INDICADA
AUTOR: GTED/SR/PF/PA	PRANCHA Nº: 01/01
CONTATO: gted.srpa@gmail.com	DESENHO: LUCAS PORTAL
EDIFÍCIO SEDE DA PF/SR/PA AV. JULIO CESAR, 3251 BELÉM/PA	DATA: ABRIL/2026



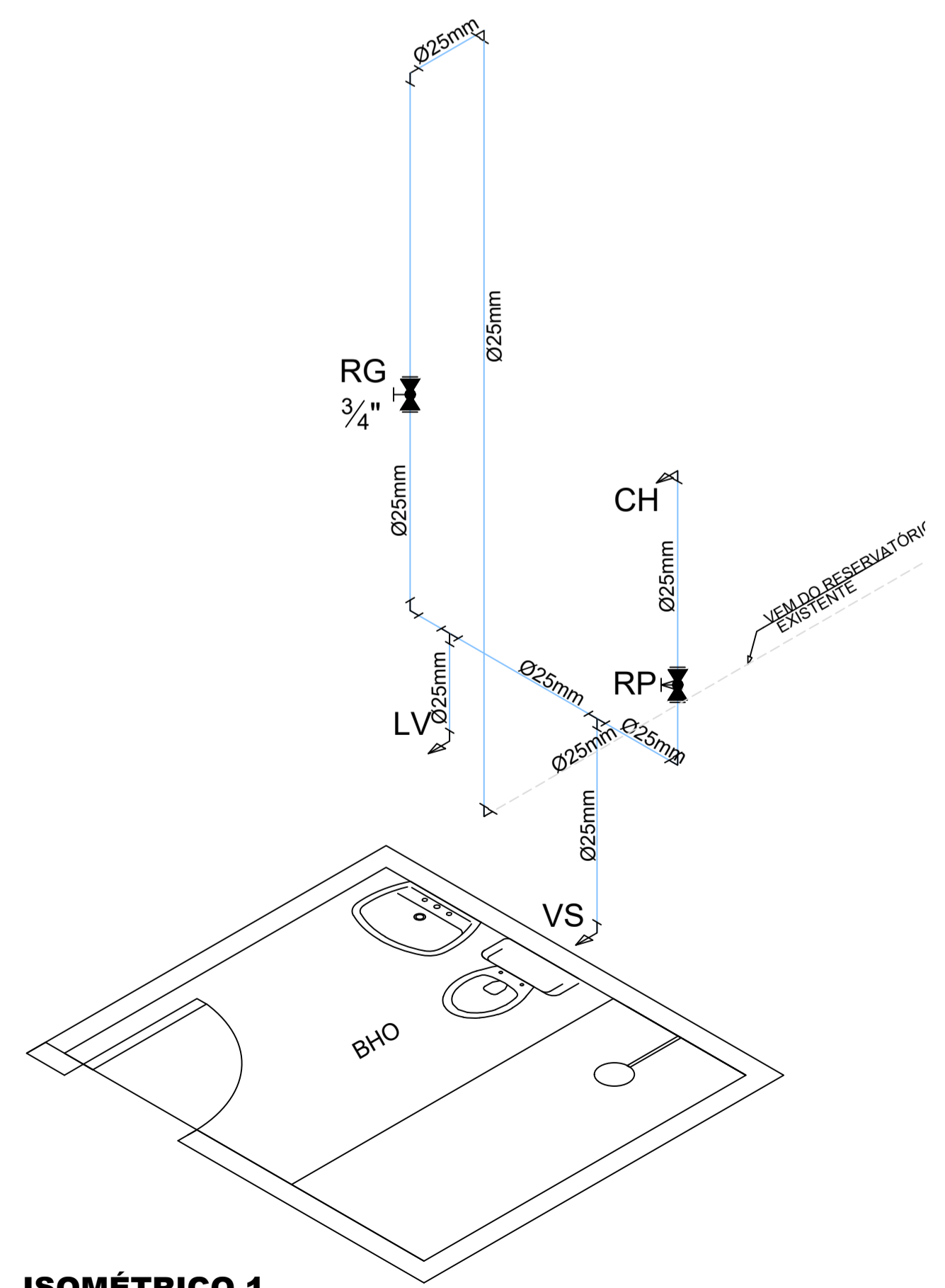
PLANTA DE INST. HIDRÁULICA
ESC. 1:20

- LEGENDA:
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
 - RG - REGISTRO DE GAVETA
 - VS - VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA
 - LV - LAVATÓRIO
 - VS - VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA
 - H1 - VISTAS ISOMÉTRICAS
 - AF-1 Ø25 - COLUNA DE ÁGUA FRIA



PLANTA DE INST. SANITÁRIA
ESC. 1:20

- LEGENDA:
- TUBO DE 100mm / 50mm
 - CV-1 Ø50 - COLUNA DE VENTILAÇÃO
 - CS - CAIXA SIFONADA PVC
 - RS - RALO SIFONADO PVC

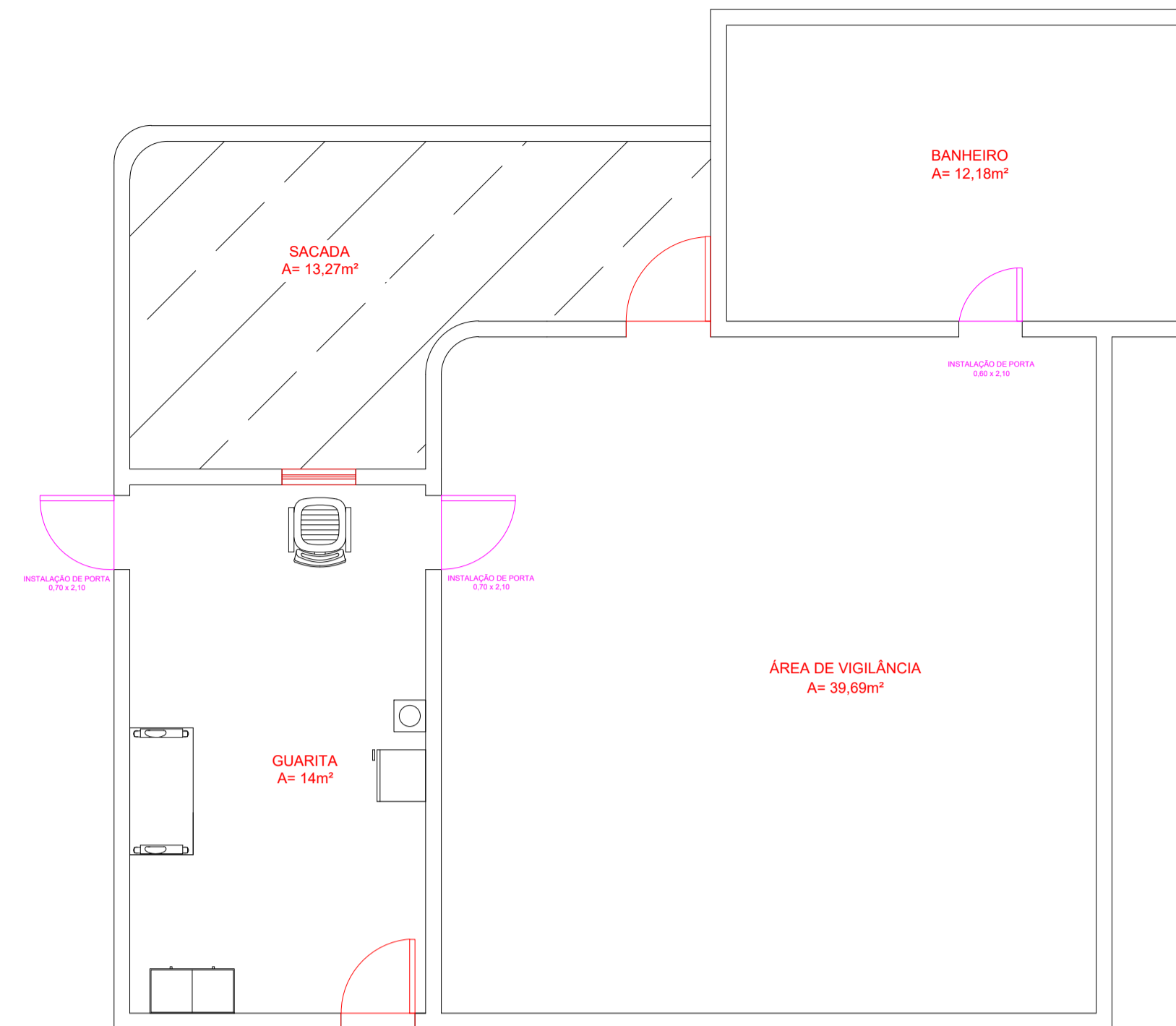
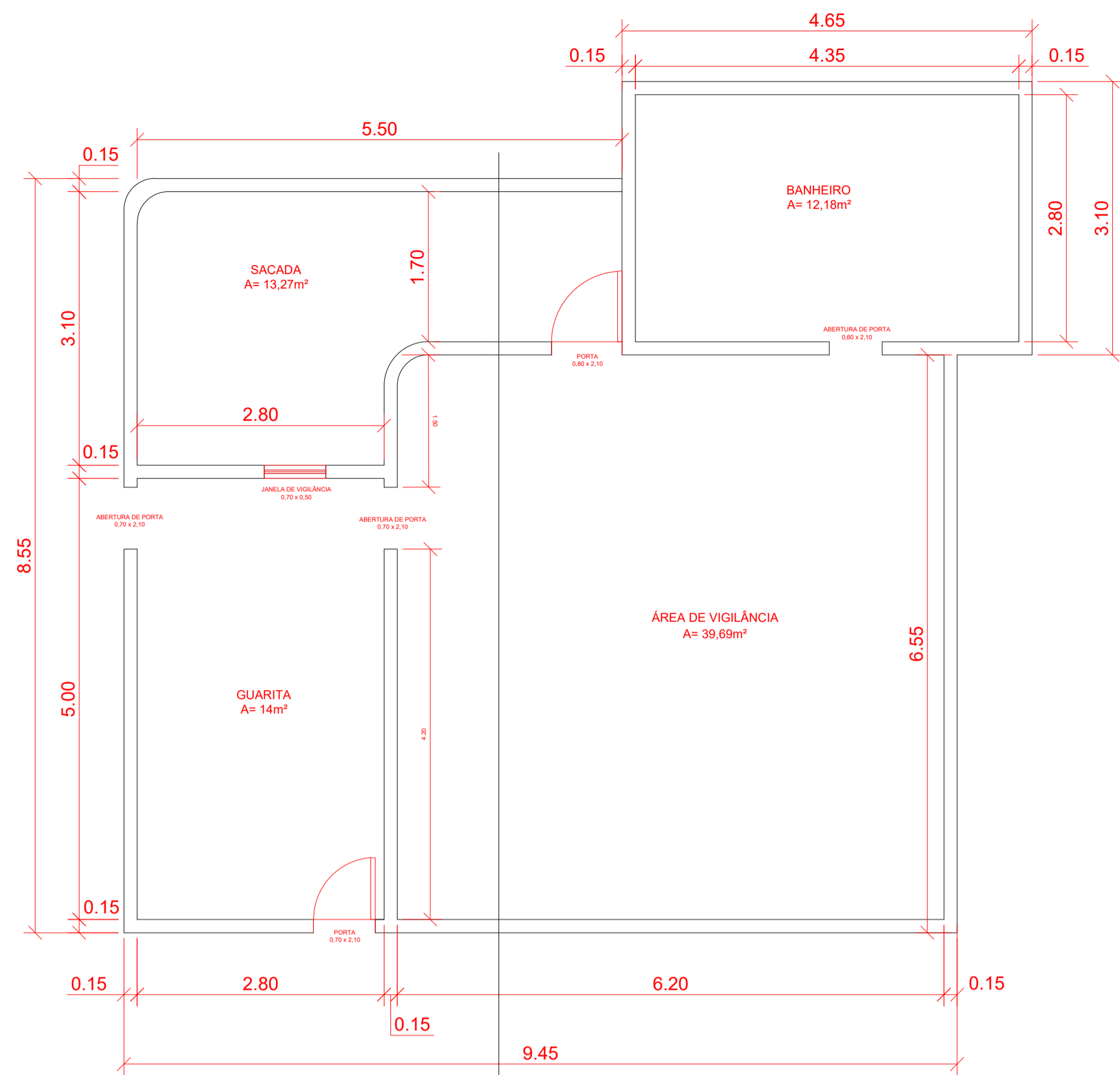


ISOMÉTRICO 1
ESC. 1:20

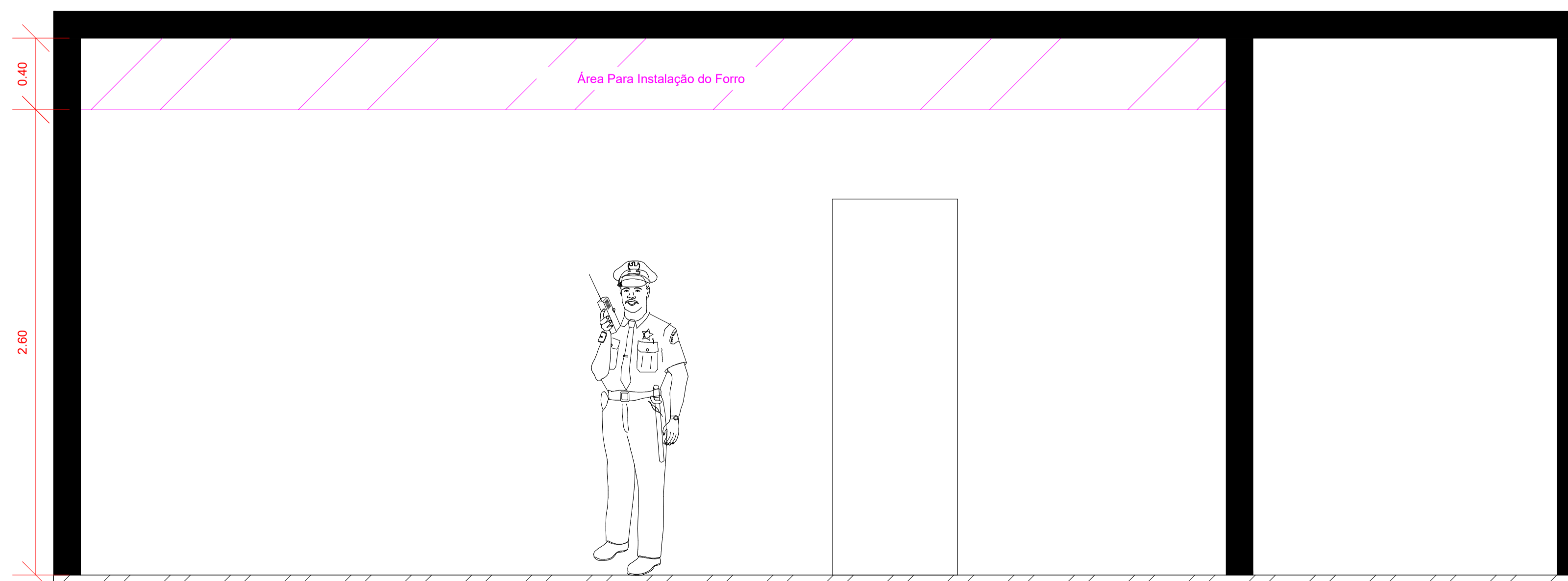
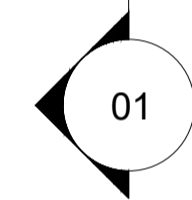


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GTED	SR/PF/PA	CNPJ: 00.394.494/0030-70 END: AV. JULIO CESAR COM A. ALMIRANTE BARROSO - BARRO: SOUZA - BELÉM /PA PROJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO: SALA DOS SEGURANÇAS - DEPÓSITO		
OBRA: SR/PF/PA AUTOR: GTED/SR/PF/PA	ESCALA: INDICADA DESENHO: IZABELE CASTRO	PRANCHA Nº: 01/01 DATA: ABRIL/2026
EDIFÍCIO SEDE DA PFSR/PA AV. JULIO CESAR, 3251 BELÉM/PA	CONTATO: gted.srpa@gmail.com gted.pa@pf.gov.br	



1 PLANTA - SALA DE VIGILÂNCIA (FRENTE)
ESCALA 1:50



2 PLANTA - CORTE 01
ESCALA 1:20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



SR/PF/PA

CNPJ: 00.394.494/0030-70
END: AV. JULIO CESAR, COM A. ALMIRANTE BARROSO - BARRO, SOUZA - BELÉM /PA
PROJETO:

ADEQUAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA DOS SEGURANÇAS

OBRA: SR/PF/PA ESCALA: INDICADA PRANCHA Nº:

AUTOR: GTED/SR/PF/PA ÚNICA

EDIFÍCIO SEDE DA PFSR/PA
AV. JULIO CESAR, 3251
BELÉM/PA

CONTATO: gted.srpa@gmail.com
gted.pa@pf.gov.br

DESENHO:
GABRIELLA PAIXÃO

DATA:
ABRIL/2026